

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2020

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral autorizada a prover, em caráter de excepcional
interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Resolução
nº 02/2018, **UM** emprego de Contador.

Art. 2º - O prazo de contratação temporária que dispõe esta Resolução será de até
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º - A contratação temporária de excepcional interesse público será de natureza
celetista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das
seguintes dotações orçamentárias: 331901100000000 e 331901300000000.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 05 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING

PRESIDENTE

**AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO**